



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1020/2010, 13 de outubro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **107.565,90** (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)

05.30 - Dep. de Ação Comunitária

0824300176.002000 - Manut. de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Ac azul)

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 – 130.....R\$ 107.565,90

TOTAL.....R\$ 107.565,90

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.028000 - Pavimentação C/Pedras Irregulares

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 431..... R\$ 107.565,90

TOTALR\$ 107.565,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de outubro de 2010.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

